



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 430 – EXTREMOZ/RN, TERÇA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004 /2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Flávia Cristina da Silva Araujo Ferreira, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde Interina da Secretaria Municipal de Saúde. Retornando a suas funções de Secretária Adjunta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 02 de janeiro de 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005 /2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Jose de Oliveira**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Comunicação – CC2 do Gabinete Civil. Revogando a Portaria 165/2010 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 02 de janeiro de 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006 /2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Rosemeiry das Neves de Melo**, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora do Departamento de Controle Interno – CC2 da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 02 de janeiro de 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007 /2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira**, do cargo Comissionado de Assessora de Planejamento – CC2 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 02 de janeiro de 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008 /2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Marilene Cardoso da Silva**, para exercer o cargo Comissionado de Assessora de Planejamento – CC2 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 02 de janeiro de 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH Nº 028/ 2012

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. **Eliane Carneiro da Silva**, início da Licença Prêmio de 01 de janeiro de 2012 a 30 de março 2012 – Processo 277/ 2010 – SMS.

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicita de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos

Coordenadora de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 02 de janeiro de 2012.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000
Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH N° 027/ 2011

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Cristiane Farias da Costa, início da Licença Prêmio de 01 de dezembro 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Processo 138/ 2011 – SMS.
2. Patrycia Bezerra de M. Rodrigues, início da Licença Prêmio de 01 de dezembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Processo 136/ 2011 – SMS.
3. Marcos Eduardo Oscar Bandeira, início da Licença Prêmio de 01 de dezembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Processo 152/ 2011 – SMS.
4. Djelma de Sales Santos, início da Licença Prêmio de 20 de dezembro de 2011 a 18 de março de 2012 – Processo 099/ 2011 – SMS.
5. Josefa Francinete Gomes de Sales, início da Licença Prêmio de 20 de dezembro de 2011 a 18 de março de 2012 – Processo 089/ 2011 – SMS.
6. Naim Bezerra de Melo Rodrigues, início da Licença Prêmio de 01 de dezembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Processo 251/ 2011 – SMS.

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicita de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos
Coordenadora de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 19 de dezembro de 2011.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000
Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH N° 026/ 2011

INTERESSADO (a): Servidore(s) da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelo(s) requerimento(s) individual(is) do(s) servidor(ES), que faz parte do presente Processo.

1. Edilza Barbosa Pereira, início da Licença Prêmio de 01 de dezembro a 01 de fevereiro de 2012 – Processo 298/ 2011 – SMS.

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que o(s) respectivo(s) servidor(ES) tem direito a licença solicitada de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos
Coordenadora de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 19 de dezembro de 2011.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000
Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH N° 025/ 2011

INTERESSADO (a): Servidore(s) da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelo(s) requerimento(s) individual(is) do(s) servidor(ES), que faz parte do presente Processo.

1. Maria de Fátima Oliveira de Lima início da Licença Prêmio de 01 de novembro a 31 de janeiro de 2012 – Processo 295/2011 – SMS.

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que o(s) respectivo(s) servidor(ES) tem direito a licença solicitada de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos
Coordenadora de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 02 de dezembro de 2011.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH N° 001/ 2012

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Eliane Carneiro da Silva, início da Licença Prêmio de 01 de janeiro de 2012 a 30 de março 2012 – Processo 277/ 2010 – SMS.

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicitada de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos
Coordenadora de RH

DESPACHO:

Rua Capitão José da Penha, S/N. Centro - Extremoz – RN – CEP: 59575-000 – Fone: 3279-4913 – e-mail: diariodeextremoz@gmail.com
www.extremoz.rn.gov.br

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 02 de janeiro de 2012.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº. 001/2012, de 02 de janeiro de 2012.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHELINE GOMES DE LIRA MACHADO, Diretora Presidente do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro.

- a) – **Antônio Lopes Neto** – CPF – **201.437.024-91** – Presidente.
- b) – **Maria Dalva da Silva** – CPF – **222.411.084-72** – Membro.
- c) – **José Adilson de Oliveira Velez** – CPF – **511.668.444-04** – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do SAAE, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 4º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 5º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 02 de janeiro de 2012.

Micheline Gomes de Lira Machado
Diretora Presidente
SAAE – Extremoz/RN.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº. 002/2012 de 02 de janeiro de 2012.

DESIGNA O PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO SAAE DE EXTREMOZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHELINE GOMES DE LIRA MACHADO, Diretora Presidente do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Inciso 02 e Artigo 10 da lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

R E S O L V E:

Art.1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN, o servidor ANTÔNIO LOPES NETO, Registro Geral Nº. 376.506 SSP/RN e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda Nº. 201.437.024-91.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o será designado o seu substituto, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN, os servidores José Adilson de Oliveira Velez – CPF – 511.668.444-04 e Jamilson Fernandes de Moura – CPF – 898.122.044-15.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art.3º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 02 de janeiro de 2012.

Micheline Gomes de Lira Machado
Diretora Presidente
SAAE – Extremoz/RN.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Extremoz, torna público aos participantes e interessados do Pregão Presencial de Nº 014/2011 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material de limpeza, que decidiu não da provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **Nordeste Dist. De Produtos de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.575.163/0001-56, mantendo assim sua decisão, de acordo com o julgamento constante nos autos do processo licitatório.

O pregoeiro informa ainda, que o processo está disponível para os interessados na sala de licitações, sede da Prefeitura Municipal de Extremoz, endereço: rua cap. José da Penha, s/n, centro. no horário de 08:30 às 12:30 horas.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA TÉCNICA

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA